



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 40761/19
Fls. 01
Resp. 

MOÇÃO Nº 104 /2019

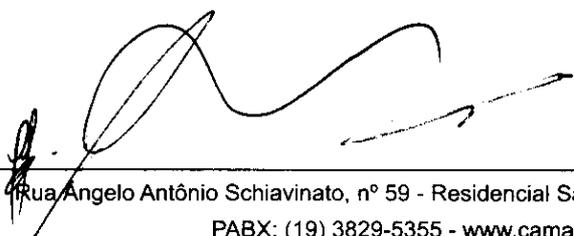
Senhora Presidente,

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) e os demais vereadores subscritos, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtale Junior e ao Secretário da Saúde, Dr. Nilton Sergio Tordin, para que criem documento de identificação aos portadores de fibromialgia.

Justificativa:

No último dia 25 de abril, o Prefeito Municipal promulgou a Lei nº 5.836, que alterou a Lei nº 5.612, de 14 de março de 2018, que "*dispõe sobre o atendimento prioritário no Município de Valinhos*" e estendeu aos portadores de fibromialgia a prioridade de serem atendidos em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares. 

A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica, sendo considerada uma síndrome pois engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono, dentre outras. 



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 40761/19
Fls. 02
Resp. [assinatura]

No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério e problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro, porém, depois de melhor estudada, conclui-se que a fibromialgia é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso.

“Aglhas trespassando a carne” ou “como se houvesse tomado uma surra no dia anterior” são descrições comuns de pessoas que têm fibromialgia – um conjunto de sintomas, como dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas.

Não obstante afetar 2,5% (dois e meio por cento) da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e, muitas vezes, desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e, até mesmo, por médicos.

É comum, até os dias atuais, que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 (onze) de 18 (dezoito) pontos pressionados pelo médico.

Ora, se para a medicina é difícil diagnosticar a fibromialgia, imagina-se as dificuldades que enfrentarão comerciantes e prestadores de serviço no momento de dar preferência ao fibromiálgico.

Assim, resta evidenciada a necessidade de se criar documento que possibilite a identificação de portadores de fibromialgia, a fim de dar efetivo cumprimento a legislação e também de evitar desentendimentos entre aqueles que aguardam atendimento.

Valdir Bento
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 40761-18
Fls. 03
Resp. _____

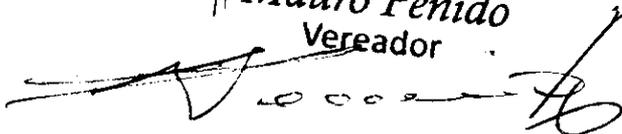
Nesse sentido, entende-se que a utilização de documento identificador de portador de fibromialgia manterá a ordem, facilitará a observância da lei por parte de comerciantes e prestadores de serviço e beneficiará os fibromiálgicos, que são o destinatário da norma e mercedores da prioridade legal.

Face ao exposto, solicitamos aos nobres Vereadores, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtalo Junior e ao Secretário da Saúde, Dr. Nilton Sergio Tordin, para que criem documento de identificação aos portadores de fibromialgia.

Valinhos, 24 de junho de 2019


KIKO BELONI

Vereador - PSB


Mauro Penido
Vereador


Luiz Sérgio Terto
Vereador


GIBA
Vereador - MDB


Franklin Duarte de Lima
Vereador


CÉSAR ROCHA
Vereador


Vito